



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 01/2022	ATA DE REUNIÃO
REUNIÃO DO CEJUD	Data: 23 de fevereiro de 2021
	Hora: 9h30 às 12h
	Local: Videoconferência
Nome/Unidade dos participantes	
Cícero Barreto - Secretário da SJ	
Ana Cristina - Gabinete da SJ	
Antônio Cardoso - Assistente do ASPJE	
Jane Leite - Chefe da NUGSJ	
Adriana Vasconcelos - COJUD - Férias	
Ana Carolina Loureiro - Chefe da SEAGED	
Andréa Menezes - Chefe da SELEG, Coordenadora da COASES, em exercício	
Jesiane Andrade - Chefe da SEJUR	
Marcos Valério - Coordenador da CRIP - férias	
Ana Emília Pereira- Chefe da SEREP	
Euda Castro - Chefe da SECAP	
Eliane Campos - Coordenadora da COASES	
Rosângela Ribeiro - Chefe da SETAQ	
Glaúco Pessoa - Chefe da SEARE	
Pauta:	Monitoramento das ações deliberadas em reuniões do CEJUD
1. Deliberadas no CEJUD SEI nº 0002722-51.2021.6.17.8000	Assunto analisado: Acompanhamento das ações deliberadas em reuniões anteriores do CEJUD
	Fundamento da decisão (justificativa): Requisitos de governança, estabelecidos pela Portaria TRE-PE nº 240/2019, a qual instituiu os Comitês Executivos e suas atribuições. - https://www.tre-pe.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/sugestao-novo-portal-transparencia-1/conselhos-comites-e-comissoes
	Resultado da análise: Não há ações pendentes de cumprimento de ações deliberadas em reuniões

	<p>anteriores.</p> <p>Apenas informada a previsão de uma ação sob responsabilidade da SEAGED, registrada na Renião CEJUD Nº 10/2021, que consiste na realização de levantamento das necessidades de ações para cumprimento dos requisitos da Res. CNJ 324/2020, com a finalidade a facilitar o planejamento da SJ para o Prêmio CNJ da Qualidade de 2022 - prazo previsto - 11.mar.22.</p> <p>Essa ação contribuirá para a realização do planejamento de ações da SJ, para cumprimento dos requisitos do Prêmio CNJ da Qualidade.</p>
Pauta:	Prêmio CNJ da Qualidade
2. Prêmio CNJ da Qualidade 2022	Assunto analisado: Acompanhar a elaboração do planejamento e a execução das ações estabelecidas pelas unidades para atendimento aos requisitos do Prêmio CNJ da Qualidade.
	Fundamento da decisão (justificativa): Premiação estabelecida pelo CNJ, cujos requisitos para o exercício 2021 foram formalizados por meio da Portaria CNJ nº 135/2021.
	<p>Resultado da análise:</p> <p>Informado pelo Secretário que o TRE-PE é o único Tribunal com 3 premiações de Diamante no Prêmio CNJ da Qualidade, registrando a grande responsabilidade de controle efetivo dos critérios sob responsabilidade das unidades da SJ.</p> <p>Para efeito do prêmio, alguns critérios são contabilizados com resultados obtidos no 1º semestre de 2022, havendo necessidade de priorização do planejamento e controle das ações da SJ.</p> <p>Acordado que o tema de necessidades de ajustes de processos do PJe será incluído como pauta fixa nas reuniões do CEJUD, devendo as unidades, ASPJE, SEARE e NUGSJ, apresentarem, na respectiva reunião, a relação de ajustes efetuados, pontos de melhoria e sugestões, para que as informações sejam repassadas pelo Secretário ao COJUD.</p> <p>Será aberto um SEI, pelo Gabinete da SJ, para registros específicos das informações decorrentes deste tema.</p>
Pauta:	Metas Nacionais CNJ
3. Monitoramento dos resultados das Metas Nacionais do CNJ SEI nº 0000602-35.2021.6.17.800	Assunto analisado: Apresentar os resultados das metas nacionais do CNJ e analisar fatores da SJ que podem impactar nos resultados.
	Fundamento da decisão (justificativa): Metas Nacionais CNJ estabelecidas e aprovadas pelo Glossário de Metas 2021, cujos resultados possuem impactos decorrentes das atividades executadas pelas unidades da Secretaria Judiciária
	<p>Resultado da análise:</p> <p>Disponibilizado pelo CNJ, recentemente, a primeira versão do Glossário das Metas Nacionais do CNJ para análise/críticas.</p>

	Os dados ainda não estão sendo captados, em decorrência da necessidade de ajustes do sistema Atenas, que será realizado após a aprovação final do respectivo glossário por parte daquele conselho.
Pauta:	Eleições 2022
4 - Preparação para as Eleições 2022	Assunto analisado: Ações relacionadas à preparação das Eleições 2022
	Fundamento da decisão (justificativa): Estruturação de ações para subsidiar o planejamento das eleições 2022, para as unidades da SJ
	<p>Resultado da análise:</p> <p>a) Análise e contribuição para a revisão da Resolução TRE-PE n.º 318/2018, que dispõe sobre os atos preparatórios para as Eleições Gerais de 2018.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Após análise, fica registrado que, para a SJ, a necessidade de revisão está relacionada ao processo de Juntas Eleitorais, cuja análise será realizada pela SELEG até o dia 3.março; • A SELEG juntará, neste SEI, a proposta de minuta da resoluções realizada para as Eleições 2020. <p>b) Planejamento das Eleições 2022 - SJ</p> <ul style="list-style-type: none"> • O NUGSJ encaminhou os SEIs n.º 0001526-12 e n.º 0001524-42, nos quais constam as necessidades iniciais de recursos para a estruturação da Comissão do CAND e da CEDAUX, respectivamente; • O CAND revisará a Resolução TRE-PE n.º 322/2018, que trata sobre o Registro de Candidatura - Prazo: 18.mar.2022; • A CRIP revisará a Resolução TRE-PE n.º 370/2020, que trata sobre o Mural Eletrônico - Prazo: 18.mar.2022.
Pauta:	Orçamento 2023
5 - Levantamento de necessidades de recursos orçamentários para as unidades da SJ	Assunto: Elaboração da proposta orçamentária 2023
	Fundamento da decisão (justificativa): Verificar, junto às unidades da SJ, a necessidade de inclusão de despesas no orçamento 2023
	<p>Resultado da Análise:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificar com a STIC se haverá necessidade de solicitar, para o exercício 2023, a relação de câmaras e fones de ouvido - GABSJ - 5.mar.22; • A SEAGED irá informar a necessidade de outros recursos, já informando a necessidade de aquisição de estantes de ferro - 25.fev.22.
Pauta:	PJe - Funcionalidade "Procuradorias"

6 - Atualização do PJe	Assunto: Para análise quanto à possibilidade de criação da funcionalidade "Procuradorias" no seu Sistema de Processo Judicial Eletrônico do 2º grau,
	Fundamento da decisão (justificativa): Inclusão de novas funcionalidades no PJe
	<p>Resultado da Análise:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A CRIP ficará responsável por indicar os representantes que irão ser cadastrados no PJe do TRE-RJ como Procurador, com a finalidade de atuação de processos daquele Tribunal - 25.fev.2022. • A CRIP, COASES e a ASPJE irão analisar, junto com a CRE, a viabilidade de implantação da funcionalidade "Procuradoria" no PJe. • A CRIP ficará responsável pelo agendamento da reunião com as respectivas unidades, para tratar dessa temática - 25.fev.22.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 14/03/2022, às 10:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA VIEIRA DE BARROS CORREIA, Assistente de Gabinete**, em 14/03/2022, às 10:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA BARRETO TELLES DE MENEZES, Chefe de Seção**, em 14/03/2022, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA JESIANE DE ANDRADE, Chefe de Seção**, em 11/04/2022, às 12:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE ANDRADE VASCONCELOS, Coordenador(a)**, em 11/04/2022, às 13:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA MARTINS PEREIRA LOUREIRO, Chefe de Seção**, em 19/04/2022, às 15:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA EMÍLIA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO PEREIRA, Chefe de Seção**, em 20/04/2022, às 08:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUÇO PESSOA SOARES, Chefe de Seção**, em 20/04/2022, às 09:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JANE LEITE WANDERLEY, Chefe de Núcleo**, em 20/04/2022, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EUDA CRYSTHINA FERREIRA DE CASTRO, Chefe de Seção**, em 20/04/2022, às 14:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA NETO, Analista Judiciário(a)**, em 27/04/2022, às 13:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1761076** e o código CRC **F3CCFD11**.